

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 52/2025, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Instaura Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o Memorando nº 209/2025, de 21 de outubro de 2025, emitido pelo Departamento de Controle e Contratos, que informa a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 92/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 48/2025, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária, incluindo eletrocardiógrafos digitais, firmado com a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à contratada, em estrita observância ao devido processo legal, conforme preceitua o art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar as responsabilidades da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, quanto ao descumprimento contratual verificado no âmbito do Contrato Administrativo nº 92/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 48/2025.
- **Art. 2º** Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 37/2021, para proceder à apuração dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada.
- **Art.** 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

Art. 4º – A Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, podendo requisitar informações, ouvir testemunhas, notificar a contratada e adotar as diligências necessárias para o completo esclarecimento dos fatos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 4 de novembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal